

LEI Nº 3.370 DE 19 DE MAIO DE 2004

Altera o Art. 2º, Inciso II, da Lei Municipal nº 3.329/04, de 16 de fevereiro de 2004.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 2º, Inciso II, da Lei Municipal nº 3.329, de 16 de fevereiro de 2004, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar a contratação de Professores em caráter temporário de excepcional interesse público, passa a vigorar com a seguinte redação:

ART. 2º - ...

(...)

II - jornada de trabalho; repouso semanal remunerado; gratificação natalina proporcional; vale alimentação e difícil acesso;

(...)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2004.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 19 de maio de 2004.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração